


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
 DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
 BOTUCARAÍ**
COMAJA
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE –
 PMI 01/2017 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
 (MELHOR TÉCNICA – OUTROS SERVIÇOS)**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA, POR INTERMÉDIO DO SEU COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (“CGP”), considerando o interesse do setor privado em participar de parceria com os municípios do Consórcio, após o recebimento de Manifestação de Interesse Privado (“MIP”) pela WTS PARTICIPAÇÕES EIRELI, estabelecida na SIA Quadra 5-C, Área Especial 17/18, Entrada 195, Sala 204, Parte A, Zona Industrial, CEP 71200-055, Parte, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob nº 03.549.577/0001-45, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse (“PMI”) nº 01/2017, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do Parque de Iluminação Pública dos Municípios CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

**Diretoria da FAMURS
 Gestão 2017/2018**
Presidente
**Salmo Dias de Oliveira (PP)
 Rio dos Índios – Amzop**
1º Vice-Presidente
**José Francisco Soares Sperotto (PTB)
 Guaíba – Granpal**
2º Vice-Presidente
**Evandro Agiz Heberle (PSDB)
 São Jerônimo – Asmurc**
3º Vice-Presidente
**Silvânio Antônio Dias (PSB)
 Três Palmeiras – Amzop**
1º Secretário
**Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
 Estrela – Amvat**
2º Secretário
**Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
 Santa Margarida do Sul – Amfro**
1º Tesoureiro
**Margarete Simon Ferretti (PT)
 Nova Santa Rita – Granpal**
2º Tesoureiro
**Eduardo Buzzatti (DEM)
 Pejuçara – Amuplam**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente (*smart city*)

A apresentação dos Requerimentos acompanhados de documentação deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias a contar da disponibilização do edital no site oficial do Comaja

www.comaja.com.br que estará ocorrendo até a data de 07 de dezembro de 2017, no horário de expediente, em sua sede, junto a Assessoria de Projetos e Planejamento, devendo respeitar as condições do Edital.

Mais informações e cópia detalhada do edital, poderão ser obtidos na sede do COMAJA - Rua General Câmara, 89, Ibirubá, RS, CEP 982300-000, durante o horário de expediente - 08:00h às 12:00 e 13:30h às 17:30h - pelo fone 54 3324 4502, pelo e-mail: planejamento@comaja.com.br.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:E50BB364

**COMAJA
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a empresa **WTS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na SAI Quadra5-C, área Especial 17/18, Entrada 195, sala 204, Parte A, Zona Industrial, CEP 71200-055, Parte, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob nº 03.549.577/0001-45, a realizar de forma independente estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira, jurídico-institucional e modelagem de parcerias público-privadas, nos termos das Leis Federais nº 11.079/04 e nº 8.987/95, Decreto Federal nº 8.428/15 e da **Resolução do COMAJA nº 11/2017, de 20 de novembro de 2017** e apresentar projetos, estudos, levantamentos e investigações, relativos aos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios do Consórcio, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do presente Termo de Autorização.

§ 1º. Ao receber os estudos o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA** fará uma análise por meio do COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (“CGP”), instituído pelo **Decreto nº 17/2017, de 23 de novembro de 2017**, levando-se em consideração aspectos objetivos amparados em criteriosa e justificada análise custo/benefício. Caso os estudos sejam aprovados em todas as suas instâncias, a empresa autorizada, autora do projeto, poderá participar do certame nos termos da legislação vigente.

§ 2º. Caso os estudos elaborados pela autorizada, desde que aprovados na forma do parágrafo anterior, sejam utilizados em futura licitação na forma de Parceria Público-Privada tratada no presente Termo de Autorização, pelas despesas realizadas, poderá ter o valor ressarcido pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, até o limite máximo do valor estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 01/2017 (Melhor Técnica). O ressarcimento será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, conforme previsto no Decreto nº 8.428, de 02 de abril de 2015, art. 16, parágrafo único. O respectivo levantamento de custos deverá ser comprovado para sua aprovação pelo COMAJA.